PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 5 8 7

de 29 de Maio de 1.978

" Dispõe sobre denominação de via pública "

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe sao - conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Cämara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Passa a denominar-se " JAZON CAYRES ", a atual Rua Rebouças, constante do mapa cadastral da cidade.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. Barrinha, 29 de Maio de 1.978

O Prefeito Municipal

JAMIL CALIL

Publicado e afixado na forma e lugar de costume, na data supra.

Registre-se

O Secretário